

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)Número do Processo - SISLOG
120259Número do Processo - SEI
202600005017237

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023. A adoção do ETP simplificado justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, padronizáveis, de mesma natureza e afinidade entre si, com baixa complexidade técnica, ampla disponibilidade no mercado e histórico de contratação anterior pela Administração, enquadrando-se na lógica do art. 14 do Decreto estadual nº 10.207/2023.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025/2026.

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de repor os estoques dos gêneros alimentícios (café, açúcar, chá e adoçante), uma vez que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável conta com um contrato vigente de prestação de serviços terceirizados, o qual está incluso os serviços de copeiragem e que as copas de todas as unidades administrativas da SEMAD contam com todo aparato necessário para a preparação de café. A solução mais viável, econômica e eficiente é a aquisição da matéria-prima (café, açúcar, chá e adoçante) para o preparo e a disponibilização das bebidas.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: impactar negativamente a motivação e a percepção de bem-estar dos colaboradores, além de afetar indiretamente a produtividade e o clima organizacional.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**Definição da solução escolhida**

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá e adoçante)

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. O fornecimento será realizado mediante entrega imediata, integral e em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias

corridos, contado do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, abrangendo todos os quantitativos adjudicados ao respectivo fornecedor.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A contratação possui natureza de fornecimento de bens não continuado, com escopo definido, quantitativos certos e entrega imediata e integral, sem obrigação de fornecimento sucessivo, manutenção ou assistência técnica futura.

2.6. Considerando que a aquisição será realizada mediante entrega imediata e integral e que dela não resultarão obrigações futuras, a contratação poderá ser formalizada por Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A entrega em parcela única foi escolhida em razão da natureza comum e padronizada dos produtos, da disponibilidade ordinária no mercado, da validade mínima exigida, da capacidade de armazenamento do almoxarifado e da redução dos custos administrativos e logísticos associados à emissão e ao acompanhamento de múltiplas ordens de fornecimento.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	9	café, torrado (a) e moído (a), embalagem tipo almofada, tradicional.	2960
002	13	açúcar, cristal.	855
003	761	chás, de capim cidreira.	190
004	130	adoçante, líquido (a), de sacarina e de ciclamato de sódio.	108

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.2.1 Café

Para o café, foram utilizados os consumos diários informados nos levantamentos das unidades administrativas e unidades de conservação, convertidos para gramas quando necessário.

Unidade / grupo	Consumo diário considerado
Parque Amazônia	2.500 g
PPLT	1.000 g
Universitário	166 g
PEAMP	300 g
PETO	166 g
PEMA	130,12 g
PESCAN	166 g
PESJ	166 g
PESD	50 g
ARIE	160 g
PETER	166 g
ESEC	166,56 g
PEP	100 g
PEAR	166,56 g
PEAP	166,56 g
Total diário de café	5.569,80 g/dia

O consumo diário total de café adotado na memória de cálculo foi, portanto, de **5.569,80 g/dia**.

3.2.2 Açúcar cristal

Para o açúcar, foram utilizados os consumos diários informados na versão atual do estudo e nos levantamentos das unidades, convertidos para gramas, considerando que cada pacote possui 2 kg, ou seja, 2.000 g.

Optou-se por manter os quantitativos de açúcar constantes da versão atual do estudo, pois eles refletem o consumo atualmente informado pelas unidades. Assim, o cálculo do açúcar não foi reduzido por aplicação proporcional de padrão de preparo, uma vez que a finalidade do presente estudo é estimar a necessidade real da Administração com base no consumo ordinário atual, evitando subdimensionamento e risco de desabastecimento.

Unidade / grupo	Consumo diário considerado
Parque Amazônia	4.000 g
PPLT	500 g
Universitário	130,12 g
PEAMP	195 g
PETO	166 g
PEMA	166 g
PESCAN	250 g
PESJ	130,12 g
PESD	0 g
ARIE	83,33 g
PETER	130,12 g
ESEC	130,12 g
PEP	250 g
PEAR	130,12 g
PEAP	96 g
Total diário de açúcar	6.356,93 g/dia

O consumo diário total de açúcar adotado na memória de cálculo foi, portanto, de **6.356,93 g/dia**.

3.2.3 Chá cidreira

Para o chá cidreira, a unidade de fornecimento adotada foi o **pacote de 500 g**. Os consumos foram consolidados em gramas por dia.

Quando o levantamento indicou consumo semanal, a conversão foi feita dividindo o pacote de 500 g por 5 dias úteis, resultando em 100 g/dia.

Unidade / grupo	Consumo diário considerado
Parque Amazônia	100 g
PPLT	100 g
Universitário	20,83 g
PEMA	41,66 g
PESCAN	41,66 g
PEAP	41,66 g
Total diário de chá cidreira	345,81 g/dia

O consumo diário total de chá cidreira adotado na memória de cálculo foi, portanto, de **345,81 g/dia**.

3.2.4 Adoçante líquido

Para o adoçante, a unidade de fornecimento adotada foi o frasco de 100 ml.

No caso do PPLT, o levantamento indicou consumo semanal de 1 frasco. Assim, a conversão diária foi feita dividindo-se 100 ml por 5 dias úteis, resultando em 20 ml/dia.

Unidade / grupo	Consumo diário considerado
Parque Amazônia	20 ml
PPLT	20 ml
Total diário de adoçante	40 ml/dia

O consumo diário total de adoçante adotado na memória de cálculo foi, portanto, de **40 ml/dia**.

3.3 Memória de cálculo dos quantitativos

3.3.1. Café

Consumo diário adotado:

5.569,80 g/dia

Aplicação do período de 253 dias e do fator de cobertura de 5%:

$5.569,80 \times 253 \times 1,05 = 1.479.617,37 \text{ g}$

Conversão para pacotes de 500 g:

$1.479.617,37 \div 500 = 2.959,23 \text{ pacotes}$

Como a embalagem é indivisível, o resultado foi arredondado para cima:

Quantidade estimada de café: 2.960 pacotes de 500 g

3.3.2. Açúcar cristal

Consumo diário adotado:

6.356,93 g/dia

Aplicação do período de 253 dias e do fator de cobertura de 5%:

$6.356,93 \times 253 \times 1,05 = 1.688.718,45 \text{ g}$

Conversão para pacotes de 2 kg, ou 2.000 g:

$1.688.718,45 \div 2.000 = 844,36 \text{ pacotes}$

Como a embalagem é indivisível, o resultado foi arredondado para cima:

Quantidade estimada de açúcar cristal: 845 pacotes de 2 kg

3.3.3. Chá cidreira

Consumo diário adotado:

345,81 g/dia

Aplicação do período de 253 dias e do fator de cobertura de 5%:

$345,81 \times 253 \times 1,05 = 91.864,43 \text{ g}$

Conversão para pacotes de 500 g:

$91.864,43 \div 500 = 183,73 \text{ pacotes}$

Como a embalagem é indivisível, o resultado foi arredondado para cima:

Quantidade estimada de chá cidreira: 184 pacotes de 500 g

3.3.4. Adoçante líquido

Consumo diário adotado:

40 ml/dia

Aplicação do período de 253 dias e do fator de cobertura de 5%:

$40 \times 253 \times 1,05 = 10.626 \text{ ml}$

Conversão para frascos de 100 ml:

$10.626 \div 100 = 106,26 \text{ frascos}$

Como o frasco é indivisível, o resultado foi arredondado para cima:

Quantidade estimada de adoçante líquido: 107 frascos de 100 ml

Adotou-se o parâmetro de 253 dias úteis por se tratar de consumo ordinário vinculado à rotina administrativa e de copa institucional. Eventuais demandas extraordinárias, eventos específicos ou funcionamento operacional ampliado de unidades de conservação não integram a base ordinária desta contratação.

3.4 Quantitativo técnico estimado antes do ajuste por caixa fechada

Com base nas premissas, conversões e cálculos demonstrados, a unidade demandante apurou os seguintes quantitativos estimados para o período de 12 meses:

Item	Unidade de fornecimento	Consumo diário total	Resultado antes do arredondamento	Quantidade estimada final
Café	Pacote de 500 g	5.569,80 g/dia	2.959,23 pacotes	2.960 pacotes
Açúcar cristal	Pacote de 2 kg	6.356,93 g/dia	844,36 pacotes	845 pacotes
Chá cidreira	Pacote de 500 g	345,81 g/dia	183,73 pacotes	184 pacotes
Adoçante líquido	Frasco de 100 ml	40 ml/dia	106,26 frascos	107 frascos

3.4.1. Ajuste para aquisição por caixa fechada

Considerando que a aquisição por caixa fechada se mostra operacionalmente mais vantajosa para recebimento, conferência, armazenamento, transporte e distribuição, foi verificada a compatibilidade dos quantitativos estimados com o quantitativo de unidades por caixa de cada item.

Foram consideradas as seguintes composições de caixa:

Item	Unidade por caixa
Café	10 pacotes por caixa
Açúcar cristal	15 pacotes por caixa
Chá cidreira	10 pacotes por caixa
Adoçante líquido	12 frascos por caixa

A regra aplicada foi o arredondamento para cima até a próxima caixa completa, quando o quantitativo técnico estimado não resultou em número inteiro de caixas.

Item	Quantidade técnica estimada	Unidades por caixa	Caixas necessárias	Quantidade ajustada por caixa fechada	Acréscimo decorrente do ajuste
Café	2.960 pacotes	10	296 caixas	2.960 pacotes	0 pacote
Açúcar cristal	845 pacotes	15	57 caixas	855 pacotes	10 pacotes
Chá cidreira	184 pacotes	10	19 caixas	190 pacotes	6 pacotes
Adoçante líquido	107 frascos	12	9 caixas	108 frascos	1 frasco

Verifica-se que o quantitativo de café já é compatível com caixa fechada, pois 2.960 pacotes correspondem exatamente a 296 caixas com 10 pacotes. Os demais itens exigem ajuste para fechamento de caixa: açúcar de 845 para 855 pacotes, chá cidreira de 184 para 190 pacotes e adoçante líquido de 107 para 108 frascos.

Esse ajuste não altera a metodologia de cálculo da demanda, pois decorre exclusivamente da unidade logística de fornecimento. Trata-se de arredondamento operacional mínimo, destinado a permitir aquisição por caixas fechadas, evitar fracionamento de embalagem secundária e facilitar a gestão do recebimento e do almoxarifado.

Assim, para fins de contratação, recomenda-se utilizar os quantitativos ajustados por caixa fechada:

Item	Quantidade final recomendada para contratação
Café, pacote de 500 g	2.960 pacotes
Açúcar cristal, pacote de 2 kg	855 pacotes
Chá cidreira, pacote de 500 g	190 pacotes
Adoçante líquido, frasco de 100 ml	108 frascos

Histórico de Consumo:

3.5. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos exercícios:

EMPENHO	VALOR DO EMPENHO
2025.2101.006.00092	49.776,00
2023.2101.006.00034	21.078,90

	TOTAL (R\$) : 70.854,90
--	--

Histórico Contratual:

3.6. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Foram considerados os Processos nº 20240005043850 e nº 202300017002976, conforme notas de Empenho 2025.2101.006.00092 e 2023.2101.006.00034, Valor Total: R\$ 70.854,90 (setenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) destinados para atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.7. Considerando as necessidades do órgão, foram identificados que os itens de gênero alimentício são para atender a todas as unidades administrativas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalagem tipo almofada, tradicional.	
Informações Adicionais Café torrado e moído do TIPO SUPERIOR, moagem fina, classificação na escala sensorial mínima de 7,0, contendo, preferencialmente, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, classificação SUPERIOR ou qualidade superior. Deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias. Acondicionamento: Embalado em material atóxico, embalagem limpa e íntegra (sem rasgos, amassados, estofamentos, trincas, quebras ou ferrugens), entregues em pacotes de 500 g (quinhentos gramas). Deverá constar na embalagem o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/ produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. As demais condições, deverão estar de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	
Período (Meses)	
Quantidade	2960
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 32,48
Valor Total	R\$ 96.140,80

Descrição do item 002 Código 13 - Açúcar, cristal.	
Informações Adicionais Açúcar CRISTAL - Cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. TIPO 1, extra peneirado, puro, aspecto sólido com cristais bem definidos, com cor, cheiro e sabor próprio de açúcar cristal. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e à Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acondicionamento: Embalado em sacos de 2 kg (dois quilogramas) em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra (sem rasgos, amassados, estofamentos, trincas, quebras ou ferruges), constatando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/ produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	
Período (Meses)	
Quantidade	855
Unidade	pacote c/ 2 quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 6,35
Valor Total	R\$ 5.429,25

Descrição do item 003

Código 761 - Chás, de capim cidreira.	
Informações Adicionais Chá de capim-cidreira (erva cidreira) natural, composto de folha de capimcidreira (Cymbopogon citratus Stapf), folhas secas picadas para chá a embalagem 500g, Data de validade identificada na embalagem. Obs: Validade mínima 12 meses (após a data do recebimento definitivo).	
Período (Meses)	
Quantidade	190
Unidade	embalagem c/ 500 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 12,72
Valor Total	R\$ 2.416,80

Descrição do item 004 Código 130 - Adoçante, líquido (a), de sacarina e de ciclamato de sódio.	
Informações Adicionais Adoçante LÍQUIDO – composto por sacarina e ciclamato de sódio, incolor, límpido, com sabor doce característico, isento de sabores e odores estranhos. Produto próprio para substituição do açúcar, com alto poder adoçante. Acondicionamento: em frascos plásticos ou de vidro, com tampa dosadora ou gotejadora, hermeticamente fechados, contendo no mínimo: denominação do produto, lista de ingredientes, composição, modo de uso, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade líquida. Validade: não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. O produto deverá atender à legislação vigente da ANVISA e demais normas aplicáveis da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	
Período (Meses)	
Quantidade	108
Unidade	embalagem c/ 100 mililitro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 8,72
Valor Total	R\$ 941,76

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 104.928,61 (cento e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá e adoçante) ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Equipe
MARCELO SILVA DE MENEZES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MORIAN SCUSSEL MALBURG	Agente de Contratação	
JHENIFFER DOS SANTOS SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
RAYANNE SANTANA DE ARAUJO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
WILLIAM NEVES PINHEIRO	Agente de Contratação	
JHENIFFER DOS SANTOS SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

.

.

.